



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.622 DE 3 DE JULHO DE 1997.

“Altera padrões e coeficientes/URM de cargos em comissão da Prefeitura Municipal”.

GLENIO LEMOS, PRFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São alterados os padrões e coeficientes/URM dos cargos em comissão a seguir especificados, criados através da Lei nº 3.247 de 4 de outubro de 1994, que passam a ser:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE/URM
Secretário	CC-9	20,00
Motorista	CC-9	20,00
Instrutores de Menores	CC-9	20,00
Serventes	CC-10	15,00

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária de pessoal civil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a quem está vinculado o Centro Ocupacional Dr. Silvio Ribeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 3 de julho de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração